



EDITAL Nº 001/2016-UNEMAT/FACIS DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRABALHO EM SAÚDE (PET-SAÚDE/GRADUASUS 2016/2017)

A Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, campus de Cáceres-MT, torna público o presente Edital de seleção de voluntários para atuar no Programa de Educação no Trabalho em Saúde (PET-SAÚDE/GRADUASUS), para o período de 2016 a 2017 conforme normas e critérios estabelecidos neste edital.

1. DO PROGRAMA

Conforme o Edital Nº13, publicado no Diário Oficial da União, dia 29 de Setembro de 2017(<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/setembro/29/Edital-PET-GraduaSUS.pdf>) o Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS é uma iniciativa interministerial, envolvendo os Ministérios da Saúde e da Educação por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social. O PET-SAÚDE/GRADUASUS tem como objetivo contemplar ações ligadas ao desenvolvimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e à qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1. **Voluntário/a** é um acadêmico/a devidamente matriculado/a nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde do campus de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, que deverá participar de todas as atividades previstas neste edital.

2.2. O/a voluntário/a desempenhará as atividades previstas no Programa, SEM REMUNERAÇÃO.

2.3. Os/as voluntários/as exercerão as atividades sem gerar vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.4. Os/as interessados/as a serem voluntários/as do Programa somente poderá concorrer as vagas existentes do curso de graduação que esteja matriculado, seguindo as condicionantes expressas neste edital.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Atuar na organização de todos os eventos vinculados ao Programa.

3.2. Realizar a territorialização e o diagnóstico situacional, identificando os principais problemas de saúde local.

3.3. Elaborar e apresentar relatórios e instrumentos inerentes às atividades do programa.

3.4. Atuar nas ações de intervenção inerentes às atividades do programa.

3.5. Participar ativamente das reuniões do projeto.

3.6. Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos e publicação em periódicos.

3.7. Cumprir com a carga horária estabelecida pelo Programa

4. DA CERTIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1. Caso o/a voluntário/a não permaneça, no mínimo, um semestre exercendo as atividades, não haverá emissão de certificado.

4.2. A carga horária do/a voluntário/a será de 10 (dez) horas semanais, conforme as atividades previstas neste edital e sob a orientação do professor coordenador de grupo.



- 4.3. O certificado computará a carga horária total cumprida pelo voluntário/a.
- 4.4. A vigência das atividades do/a voluntário/a será de 12 meses a partir da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.5. Caso o programa disponibilize bolsas estas serão destinadas de acordo com a classificação deste certame.
- 4.6. Os/as voluntários/as selecionados/as deverão ser cadastrados/as no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde) para fins de acompanhamento.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão destinadas no total seis vagas para o Programa, sendo: 2 vagas para Educação Física, 2 para Enfermagem e 2 para Medicina.
- 5.2. Serão considerados aprovados os dois candidatos que obtiverem a maior nota segundo os critérios de seleção e desempate, se for o caso.
- 5.3. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do programa.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Inscrição: De 18 a 20 de abril de 2016.
- 6.2. Entrevista e entrega dos documentos: 25 de abril de 2016, com início às 14h, na sala de Turismo, bloco da Coordenação do campus de Cáceres
- 6.3. Divulgação do resultado: 26 de abril de 2016 a partir das 17:00h, no mural da FACIS
- 6.4. Período de vigência das atividades no Programa: maio de 2016 a abril de 2017

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1.1 Para a inscrição dos/as candidatos/as é necessária apenas a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I), que deverá ser entregue na Secretaria da Faculdade de Ciências da Saúde até as 17:00h do dia 20 de abril de 2016.

Os demais documentos deverão ser entregues no momento da entrevista, são eles:

- 7.1.2. Barema devidamente preenchido (anexo II);
- 7.1.3. Carta de Intenção, justificando o interesse do acadêmico/a em participar do programa (anexo III);
- 7.1.4. Cópia do CPF, RG;
- 7.1.5. Cópia do Histórico Escolar;
- 7.1.6. Currículo Lattes (comprovado).

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelos professores tutores do projeto dos Cursos de Educação Física, Medicina e Enfermagem, sendo um representante de cada curso.

8.1 Critérios de seleção:

- a) Apreciação da Carta de Intenção (anexo III), justificando o interesse do candidato/a em participar do projeto;
- b) Entrevista;
- c) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;



Item	Crítérios	Ponto
a- Apreciação da carta de intenção	Adequação da proposta do/a candidato/a com os objetivos do programa	0 a 10
b- Entrevista	Disponibilidade de tempo, capacidade de comunicação e relação interpessoal.	0 a 10
c- Análise do currículo	Conforme a pontuação do barema (anexo II)	0 a 20

8.2 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens a), b), c).

8.3 Caberá à Banca de Seleção elaborar uma relação por ordem decrescente de pontos de todos/as os/as candidatos/as participantes da seleção.

8.4 Será aprovado o/a candidato/a que obtiver a maior pontuação.

8.5 Será desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com qualquer um dos requisitos que compõem este edital.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as.

9.2. Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O coordenador local do Programa deverá encaminhar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a lista dos aprovados, juntamente com toda a documentação da seleção, para publicação do resultado.

10.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Local do PET-SAÚDE-GRADUASUS/UNEMAT.

Cáceres, 18 de abril de 2016.

Prof. Dr. Alcione Lescano DE Souza Junior
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde
UNEMAT, Campus de Cáceres-MT



ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO
CANDIDATO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas	10	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista Pet-Saúde (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) 2.3 bolsista voluntário (0,25 por semestre letivo)	3	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (1 ponto cada) 3.2. Pôster (0,5 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0,1 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	02	
4. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (01 ponto cada)	02	
5. Publicação em anais de eventos científicos 5.1. Texto completo (1 ponto cada) 5.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 5.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	03	
TOTAL	20	

